2.disc.proj.54.jubio-13.05.2024

Vereador Jubio Carlos Montel de Moraes, senhor Presidente entrando no mérito do Projeto de Lei numero cinquenta e quatro, que quanto tira para ocupar o cargo de direção ou coordenação precisa de uma formação especifica é porque praticamente fica a critério do chefe do Executivo discricionariedade dele apontar desde que esteja com o ensino superior, isso vem de encontro com a discussão que a gente teve lá atrás na estrutura do plano de cargo e carreira, quando veio pra nós o Projeto de Lei que a maioria dos Vereadores preocupava em que para preencher certos cargos bastava ter o ensino superior dando assim mais oportunidade pra quem é formado em outra área, não vejo dificuldade ou algo que pode prejudicar aí a questão desses cargos que estão a disposição nesse projeto, então eu compartilho aí com os nobres Pares para ficar mais favorável o posicionamento do voto.